

Resolução nº 8
Aprova às contas do Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo, referentes ao exercício financeiro de 1.967.

A Câmara Municipal de São Gonçalo

do Rio Abaixo decreta e promulga a seguinte

Resolução:

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas do Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo, Sr. Pedro Dias Bicallho Filho, relativas ao exercício financeiro de 1.967, por terem sido levantadas de conformidade com os preceitos constantes da lei 4.320, de 17 de março de 1.964, e por estarem exatas, quer sob o ponto de vista aritmético, quer relativamente à execução orçamentária, sendo corretas às instruções constantes dos Balancos e Quadros Demonstrativos.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo, aos 28 de março de 1968
 Presidente - Ibrahim Abraão
 Vice-Presidente - Otacilio da Silveira
 Secretário - Luiz Eduardo Guedes Moreira